

DOTZ S.A.

Companhia Aberta – CVM n.º 25836

CNPJ/MF: 18.174.270/0001-84

FATO RELEVANTE

Dotz S.A ("Companhia" ou "Dotz") (B3: DOTZ3), em cumprimento à Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM n.º 44/2021"), e ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 7 de agosto de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantias reais e fidejussória, em série única, no valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("Notas Comerciais"), nos termos da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 160/2022 ("Resolução CVM 160"), da Lei n.º 6.385/1976, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Emissão"), que serão objeto de oferta pública de distribuição no mercado brasileiro, sob o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160 ("Oferta").

As Notas Comerciais terão prazo de vencimento de três anos contados da data de emissão, e farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>), acrescida de sobretaxa de 7,00% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das Notas Comerciais (ou sobre o saldo do valor nominal unitário), desde a data de início da rentabilidade das Notas Comerciais ou a data de pagamento da remuneração das Notas Comerciais imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

As condições gerais da Emissão encontram-se indicadas na ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 7 de agosto de 2025, a qual se encontra disponível nas páginas da Companhia e da CVM na rede mundial de computadores.

O presente Fato Relevante está sendo publicado pela Companhia exclusivamente em atendimento à Resolução CVM n.º 44/2021 e à Lei das Sociedades por Ações, de forma que possui caráter exclusivamente informativo e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação da Emissão e da Oferta.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Emissão e da Oferta.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

Gustavo Wanderley Dias de Freitas

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores